



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.526

De 25 de outubro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 50/10-L,

De 19 de julho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3463 de 18/10/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marrele de Godoy –
PRB)

**Dá denominação de “Estrada Ernesto
Stockler de Lima Júnior” à via pública
localizada no Distrito São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

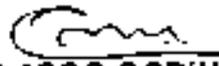
Art. 1º Fica denominada “**Estrada Ernesto
Steckler de Lima Júnior**” a via pública localizada no Distrito de São João Novo,
com início no km 50+850 metros da Rodovia Engenheira Renê Benedita da Silva,
lado esquerdo sentido Capital-Interior e término na Estrada sem denominação,
próximo a travessia sobre o córrego viúva Maria Coelho, a que conta com
3000,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2010.


EFANEU NGLASCG GGDINHO
PREFEITO

**Publicada aos 25 de outubro de 2010, no Gabinete de Prefeito
Aprovada na 34ª Sessão Ordinária de 18/10/2010.**

/lco.-

